



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS**, Inscrito no CNPJ Nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul/RS, CEP – 95915-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/06/2023, ÀS 23H59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/ https://www.gov.br/pncp/pt-br https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4::NO::F5050CD_ORGAO:80000&cs=1vnnvN8bwyKiQoNTneDUKARsdl1ik

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste edital a **Aquisição de vidro incolor, temperado para cobertura do pergolado de concreto, incluindo a instalação na EMEI Criança Feliz do município de Santa Clara do Sul – RS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, TEMPERADO, ESPESSURA DE 8MM, TAMANHO TOTAL DE 57M², INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL INDICADO.	1	R\$ 14.550,00
VALOR TOTAL:			R\$ 14.550,00

1.1.1. A medida total do vidro será de 57m², com a espessura de 8mm.

1.1.2. O vidro será parafusado em cima das vigas de concreto.

1.1.3. O material para a vedação das emendas será PU marítimo.

1.1.4. Se houver uma empresa interessada poderá realizar uma visita ao local para uma melhor formalização da mesma.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

1.2.1. **ANEXO I** - Modelo de Proposta;

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Clara do Sul/RS, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha:	785	
Unidade:	020502	MANUTENCAO FUNDEB
Funcional:	12.365.0026.2043.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
Categ. Econ:	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 14.550,00 (Catorze mil, quinhentos e**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

cinquenta reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **aberta por um período de 4 (quatro) dias úteis**, a partir da data da publicação. A empresa que pretender participar deverá encaminhar ao e-mail: compras@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br sua melhor proposta e preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024**.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá encaminhar pelos meios mencionados no item 4.1 (acima), quando solicitado, a documentação que segue para fins de habilitação:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores**, o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações, ou, se houver, poderá ser apresentada somente a consolidação e as alterações posteriores;

b) **Comprovante de inscrição no CNPJ**, emitido há menos de 90 (noventa) dias;

c) **Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**;

d) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL da sede da empresa**;

e) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda ESTADUAL da sede da empresa**;

f) **Certidão Negativa de Débito do Município de Santa Clara do Sul**; que pode ser obtida através do site do Município, no link: <https://nfse.santaclaradosul.rs.gov.br/servicosweb/home.jsf> (Escolher a opção - **CONTRIBUINTE**) ou pelo telefone (51) 3782-2250 Ramal 2141;

g) **Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS**;

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;

i) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida há menos de 90 (noventa) dias;

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme **modelo constante no Anexo I** deste Edital.

6.2. Os preços ofertados **não poderão exceder ao valor estipulado** pela administração constante neste edital.

7. PRAZO PARA ENTREGA

7.1. O material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias após a emissão do empenho**.

7.2. O material deve ser entregue em perfeitas condições de uso, sendo obrigatória a troca em caso de apresentar algum defeito.

7.3. O material deverá ser entregue e instalado na EMEI Criança Feliz, localizada na Avenida Emancipação, 759, Bairro Centro em Santa Clara do Sul.

7.4. Os servidores do Setor de Engenharia do Município e a direção da escola e a Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Juventude ficam responsáveis pelo acompanhamento da instalação do material.

8. PAGAMENTO

8.1. O **pagamento será realizado em até 10 (dez) dias** após a entrega e verificação da conformidade do produto entregue e instalado pela empresa vencedora e apresentação da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante. Na Nota fiscal deverá constar o número da **Dispensa de Licitação 103/2024 e número do respectivo empenho, informação de retenção de IRRF ou, se for o caso, a informação de que a empresa é optante pelo Simples Nacional.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. De acordo com o Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

Santa Clara do Sul/RS, 13 de junho de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de vidro incolor, temperado para cobertura do pergolado de concreto, incluindo a instalação na EMEI Criança Feliz do município de Santa Clara do Sul – RS.

PROPOSTA:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Pessoa Para Contato: _____

Dados Bancários da empresa:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de entrega: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR, TEMPERADO, ESPESSURA DE 8MM, TAMANHO TOTAL DE 57M², INCLUINDO A INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL INDICADO.	1	R\$
VALOR TOTAL:			R\$

Validade da Proposta a qual não pode ser inferior à 60 Dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Santa Clara do Sul, ____ de ____ de 2024.

Identificação e Assinatura do Responsável Legal